

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2026

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE)

Seminário RSC Lançamento

Filipe Amaral Rocha de Menezes
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
(DDP/DRH/PRORH/UFMG)
Presidente da CRSC-UFMG



DRH
DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

PRORH
PRÓ-REITORIA DE
RECURSOS HUMANOS

UFMG

IQ e RSC em números

- 3934 servidores ativos - 61 cedidos
- 348 têm doutorado – 8,84%
- clientela possível: **3282 servidores** (excluídos ESP)

Especialização: **1.914 servidores (58,3%)**

Mestrado: 722 servidores (22,0%)

Ensino Superior: 332 servidores (10,1%)

Ensino Médio: 265 servidores (8,1%)

Sem/Com Fundamental: 49 servidores (1,5%)

O que é o RSC?

Introdução e Contexto Legal

- **Definição:** Valorização do **saber não instituído** — reconhecimento de conhecimentos e habilidades, incluindo os não formalizados academicamente, sendo uma modalidade alternativa ao Incentivo à Qualificação (IQ), educação formal / titulação
- **Finalidade:** Retribuição financeira equivalente ao Incentivo à Qualificação.
- **Elegibilidade:** Servidores técnico-administrativos estáveis, ativos e em efetivo exercício.
- **Vedações:** Proibição de reutilização de fatos geradores em outros benefícios — PCP, Aceleração, IQ; vedado a servidores em estágio probatório, aposentados e pensionistas. Doutores não foram contemplados.

Base Legal

Principais instrumentos normativos que fundamentam o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) na UFMG:



Lei nº 11.091/2005 e Lei nº 15.367/2026: A Lei 11.091/2005 estrutura o PCCTAE, enquanto a Lei 15.367/2026 institui formalmente o RSC para servidores técnico-administrativos em educação.



Decreto Federal nº 13.048/2026: Regulamenta o benefício do RSC, estabelecendo diretrizes gerais, critérios de elegibilidade, itens de pontuação e procedimentos para concessão.



Portaria UFMG nº 6266/2026: Cria a Comissão Avaliadora CRSC-PCCTAE na UFMG, definindo sua composição, atribuições e vinculação administrativa à PRORH.

NÍVEL, PONTUAÇÃO, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E PERCENTUAL DE INCENTIVO

Nível	Pontos / Critérios	Público com:	Incentivo
RSC I	10 pts	Sem ensino fundamental	10%
RSC II	15 pts 2 critérios	Ensino fundamental	15%
RSC III	25 pts 2 critérios	Ensino médio/técnico	25%
RSC IV	30 pts 3 critérios*	Graduação	30%
RSC V	52 pts 5 critérios**	Pós-graduação lato sensu	52%
RSC VI	75 pts 7 critérios***	Mestrado	75%

* Pelo menos 1 critério dos incisos II, IV, V ou VI do Art. 3º

** Pelo menos 1 critério dos incisos IV, V ou VI do Art. 3º

*** Pelo menos 1 critério do inciso VI do Art. 3º

A Comissão – CRSC-PCCTAE

Estrutura, Composição e Atribuições Legais

Analisar o cumprimento dos **números mínimos de critérios específicos de avaliação** previstos nos Anexos I a VI da Lei, equivalentes ao nível do RSC pleiteado.

Formato Institucional: Instância colegiada oficial responsável pela apreciação dos requerimentos de concessão do RSC-TAE.

Composição e Paridade: Obedece ao critério estrito de paridade e representatividade técnica determinado no regulamento federal. Na UFMG, materializou-se com 9 membros titulares e respectivos suplentes.

Efeitos Financeiros: Conforme o art. 10 do Decreto nº 13.048/26, serão contados estritamente **a partir da data de aprovação do parecer final pela Comissão.**

Fluxo – Pessoas

1.Servidor Interessado: Realiza a preparação do memorial no sistema externo, abre o processo no SEI, preenche o requerimento, anexa a documentação extraída do sistema externo, incluindo as comprovações, e envia o Processo SEI para a Sessão de Pessoal

2.Seção de Pessoal: Realiza a conferência da estrutura formal do processo, realiza o checklist e faz o encaminhamento à unidade PRORH-GAB-RSC-PCCTAE

3.Secretaria da CRSC: Executa a triagem de elegibilidade, prioridades legais, envia os processos para o Relator / Comissão e publica no site os memoriais recebidos, após conferência do relator.

4.Relator / Comissão: Análise de mérito e emissão do parecer com a pontuação (e excedentes). Publicação do RSC na internet. CRSC delibera em pleno e emite a Ata de Concessão.

5.Gabinete PRORH: Assinatura e publicação da Portaria de Concessão do RSC.

6.DAP: Registro nos assentamentos funcionais e em folha.

Documentação Obrigatória



Requerimento RSC – Formulário SEI 1 devidamente preenchido e assinado pelo servidor requerente.



Memorial RSC com detalhamento técnico gerado pela aplicação DTI/PRORH, contendo pontuação e descrição das atividades.



Documentos comprobatórios: portarias de designação, certificados, declarações de participação em projetos e produções técnicas (softwares, manuais, patentes).

Critérios Avaliativos do RSC

Itens de Pontuação

- I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade
- II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada
- III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público por projetos implementados na administração pública
- IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas
- V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional
- VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Informações

RSC-PCCTAE

REGRAS GERAIS DE SUBMISSÃO E EFEITOS FINANCEIROS

NÃO-CUMULATIVIDADE	Conforme o § 3º do Art. 5º do Decreto nº 13.048/2026, cada atividade ou portaria realizada pelo servidor poderá ser considerada uma única vez, sendo vedada sua utilização simultânea para atender a mais de um critério ou anexo.
DESEMPENHO ORDINÁRIO	Atividades que representem exclusivamente as atribuições ordinárias e rotineiras do cargo ocupado, sem demonstração de inovação, ampliação de responsabilidades ou saberes complexos, não serão pontuadas (§ 4º, Art. 5º).
ESTÁGIO PROBATÓRIO	O benefício do RSC não será concedido a servidores em estágio probatório (Art. 12). Contudo, atividades e experiências realizadas durante esse período poderão ser acumuladas e comprovadas futuramente, desde que no exercício do cargo (Art. 12, Parágrafo único).
PRazos E RETROATIVIDADE	A Comissão (CRSC-PCCTAE) avaliará os memoriais em até 120 dias (Art. 9º, II). Os efeitos financeiros vigoram a partir do deferimento do pedido (Art. 10). Caso a comissão estoure o prazo de 120 dias por razões administrativas, os efeitos financeiros retroagirão ao dia seguinte do término do prazo regulamentar (Art. 10, Parágrafo único).

**CRSC**
COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS

**DRH**
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PRORH**
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

**UFMG**

DOCUMENTOS ACEITOS PARA PONTUAÇÃO NO RSC-PCCTAE (DECRETO nº 13.048/2026)

I



Portarias, resoluções ou atos de designação/nomeação editados pela IFE

II



Diplomas, certificados ou declarações de conclusão

III

3a



Produção técnica ou científica comprovada

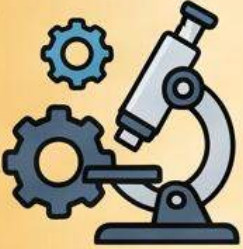
3b



Certificação técnica ou profissional comprovada

III

3a



Produção técnica ou científica comprovada

3b



Certificação técnica ou profissional comprovada

3c



Publicações de obras, artigos ou produções intelectuais

3d



Premiação ou publicação institucional do reconhecimento

IV



Atas ou relatórios de participação em comissões, GTs, câmaras ou comitês

V



Relatórios técnicos, protótipos, manuais, projetos ou termos de referência

VI



Declarações/certificados de instrutoria, mentoria, orientação ou supervisão

VII



Outros documentos institucionais (nos termos do MEC)

Minhas Declarações (DTI/PRORH)

 MINHAS DECLARAÇÕES

Olá, Filipe!

Bem-vindo ao sistema Minhas Declarações.

Por meio deste sistema você poderá:

- ✓ Emitir declarações
- ✓ Validar autenticidade
- ✓ Baixar declarações em PDF



Minhas Declarações

UFMG - DTI

Sistema de emissão de declarações

Emita declarações institucionais de forma rápida e segura.



 **AVISOS**

Em breve: estarão disponíveis as declarações de utilização dos sistemas estruturantes SIAPE, SIAPENET e SIGEPE.

Disponibilização das declarações relativas a concursos e vestibulares desde 2001

Calculadora/Memorial (DTI/PRORH)

gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

 **UFMG**

Calculadora RSC-PCCTAE
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

  SALVAR DADOS

 CARREGAR DADOS

 PRIVACIDADE

BETA

 SIMULAÇÃO/ESTIMATIVA

Simule sua **pontuação** do RSC em 3 passos

Estime previamente sua pontuação e organize todos os documentos necessários antes de iniciar o processo no Protocolo Digital. Ao finalizar, faça o download do relatório, do memorial e dos comprovantes de forma padronizada, garantindo uma análise mais ágil e eficiente pela comissão institucional.

1 Dados

>

2 Itens e comprovantes

>

3 Resumo e documentos

Seus Dados

Preencha os campos a seguir com os dados dos documentos.

Voltar

Passo 1 de 3

Próximo

 **RESUMO RSC-PCCTAE**

PONTUAÇÃO TOTAL

0.00 PTS

ITEMS	OBJETIVO
0	--

 REDEFINIR DADOS

 Esta ferramenta é de caráter informativo e de simulação. A pontuação final será validada pela comissão oficial da UFMG.

 Privacidade Garantida

Os dados são armazenados localmente no seu navegador e não são enviados para servidores externos.

DRH
DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

PRORH
PRÓ-REITORIA DE
RECURSOS HUMANOS

UFMG



SALVAR DADOS

CARREGAR DADOS

PRIVACIDADE

Seus Dados

Preencha os campos a seguir. Essas informações serão utilizadas para gerar automaticamente o requerimento, memorial e outros documentos.

Nome completo *

ex.: Luciana Rocha Campos

Matrícula SIAPE *

Exemplo: 1234567 (somente números)

Cargo *

ex.: Analista de Tecnologia da Informação

Data de ingresso na IFE *

dd/mm/aaaa

**E-mail principal ***

ex.: seu.email@ufmg.br

Setor/Unidade de lotação *

ex.: Superintendência de Tecnologia da Informação (S)

Nível Atual *

Selecione...

**Função/Encargo (se houver)****Incentivo à Qualificação - IQ Atual ***

Selecione seu IQ atual...

**Nível que você quer solicitar ***

Selecione...



RESUMO RSC-PCCTAE

PONTUAÇÃO TOTAL

0,00 PTS

ITENS

0

OBJETIVO

--

REDEFINIR DADOS

Esta ferramenta auxilia na organização dos documentos e pré-validação dos requisitos. A pontuação final será validada pela CRSC-PCCTAE.

Voltar

Passo 1 de 3

Próximo

DRHDEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**PRORH**PRÓ-REITORIA DE
RECURSOS HUMANOS**UFMG**



SALVAR DADOS

CARREGAR DADOS

PRIVACIDADE

FERRAMENTA AUXILIAR

Simule sua **pontuação** do RSC em 3 passos

Estime sua pontuação e organize todos os documentos necessários antes de iniciar o processo no Protocolo Digital. Ao finalizar, faça o download do requerimento, do memorial e dos comprovantes de forma padronizada, garantindo uma análise mais ágil e eficiente pela CRSC-PCCTAE.

1 Dados



2 Itens e comprovantes



3 Resumo e exportação

Itens para pontuar

Escolha os itens que você consegue comprovar e adicione os documentos.

1 Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade

I.1 Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino ⓘ

3,00 PTS / POR ANO OU FRAÇÃO ACIMA DE SEIS MESES

- 3 +  

Por ano ou fração acima de seis meses

DESCRIÇÃO / JUSTIFICATIVA / CORRELAÇÃO / RELEVÂNCIA *

58 / 400

dfsdfsdfsdf asdfasdf sdafrsdfasdfas asdfasdfasdf asdfasdfas



RESUMO RSC-PCCTAE

PONTUAÇÃO TOTAL

118,00 PTS

ITENS

5

OBJETIVO

V

PROGRESSO V

100%

Meta: 52 pts e 5 itens

MÍNIMO 1 ITEM DOS GRUPOS IV, V OU VI

Você cumpre os requisitos mínimos para a
avaliação do RSC pela Comissão!

 REDEFINIR DADOS

ⓘ Esta ferramenta auxilia na organização dos documentos e pré-validação dos requisitos. A pontuação final será validada pela CRSC-PCCTAE.

Voltar

Passo 2 de 3

Próximo

DRH

DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

PRORH

PRÓ-REITORIA DE
RECURSOS HUMANOS

UFMG

✓ ELEGÍVEL

✓ ELEGÍVEL

✓ ELEGÍVEL

IV IQ +30%

RSC-PCCTAE IV
 ESPECIALIZAÇÃO

PONTOS 121,0 / 30

✓ ELEGÍVEL

V **SEU OBJETIVO** IQ +52%

RSC-PCCTAE V
 MESTRADO

PONTOS 121,0 / 52

✓ ELEGÍVEL

VI IQ +75%

RSC-PCCTAE VI
 DOUTORADO

PONTOS 121,0 / 75

✗ NÃO CUMPRE [VER DETALHES](#)



RESUMO RSC-PCCTAE

PONTUAÇÃO TOTAL

121,00 PTS

ITENS OBJETIVO

6 V

PROGRESSO V

100%

Meta: 52 pts e 5 itens

MÍNIMO 1 ITEM DOS GRUPOS IV, V OU VI

Você cumpre os requisitos mínimos para a avaliação do RSC pela Comissão!

 REDEFINIR DADOS

ⓘ Esta ferramenta auxilia na organização dos documentos e pré-validação dos requisitos. A pontuação final será validada pela CRSC-PCCTAE.

Voltar

Passo 3 de 3

Próximo

Trajetória Profissional *

Descreva de forma sucinta sua trajetória profissional e as principais atividades exercidas, elencadas nos critérios avaliativos inseridos, explicando como seu trabalho gerou os saberes e os resultados institucionais que justificam o nível pleiteado. Esta narrativa autoral será incluída no Memorial Descritivo, conforme previsto no Art. 13 do Decreto nº 13.048/2026.

B / U

sapien imperdiet volutpat. Sed lobortis sed dolor id reugiat. morbi pulvinar, velit ut suscipit pellentesque, risus ex sollicitudin ipsum, eu varius nisi enim et tellus. Praesent facilisis tempor nisl, at elementum orci vestibulum sed.

Mauris gravida, mauris sit amet imperdiet lobortis, nunc turpis luctus mauris, vel facilisis tellus ipsum et libero. Duis luctus cursus tellus sagittis aliquam. Curabitur nec justo nulla. Integer sagittis lectus libero, nec tempor felis egestas in. Mauris pellentesque risus eget mauris maximus ullamcorper. Nulla id euismod massa, sit amet posuere massa. Proin ac fringilla urna. Donec gravida sed augue vel pharetra.

Praesent dapibus consetetur mauris et congue. Duis dapibus, augue sed facilisis aliquam, justo ligula eleifend quam, nec suscipit turpis massa pharetra turpis. Nulla suscipit bibendum ante, non lacinia massa tristique sed. Pellentesque habitant morbi tristique senectus et netus et malesuada fames ac turpis egestas. Integer nec accumsan dui. Curabitur sit amet dapibus risus. Phasellus a nunc dolor. Nam cursus egestas faucibus. Quisque cursus ante id magna interdum interdum.

dolor. Nam cursus egestas faucibus. Quisque cursus ante id magna interdum interdum.

1530 / 3000

☐ **Possuo concessão anterior de RSC-PCCTAE**

Marque se você já recebeu algum nível de RSC anteriormente e possui saldo ou processo vinculado.

☒ Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.

Resumo e exportação

O sistema de protocolo da instituição geralmente aceita apenas arquivos em PDF.

🖨 Gerar Relatório para conferência

📁 Baixar Pacote Consolidado (.zip)



RESUMO RSC-PCCTAE

PONTUAÇÃO TOTAL

121,00 PTS

ITENS OBJETIVO

6

V

PROGRESSO V

100%

Meta: 52 pts e 5 itens

MÍNIMO 1 ITEM DOS GRUPOS IV, V OU VI

Você cumpre os requisitos mínimos para a avaliação do RSC pela Comissão!

🔄 REDEFINIR DADOS

ⓘ Esta ferramenta auxilia na organização dos documentos e pré-validação dos requisitos. A pontuação final será validada pela CRSC-PCCTAE.

Voltar

Passo 3 de 3

Próximo

Formulários RSC no SEI

- Reconhecimento de Saberes RSC-PCCTAE 1 Requerimento
- Reconhecimento de Saberes RSC-PCCTAE 2 Seção Pessoal
- Reconhecimento de Saberes RSC-PCCTAE 3 Comissão
- [Base de Conhecimento SEI](#)
- Modelo de comprovação (declarações)

Modelo de Comprovação (Declaração)

- NOME
- IDENTIFICAÇÃO – *matrícula, cpf, siape*
- DESCRIÇÃO – *o que é*
- DATA/PERÍODO – *quando foi*
- ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Documentos antigos institucionais são considerados para o RSC

A comprovação tem que corresponder à unidade de medida no RSC

DÚVIDAS RSC-TAE

As dúvidas enviadas serão respondidas nos seminários e documentos orientativos



<https://questionarios.ufmg.br/index.php/419157>

Formulário de Dúvidas RSC-PCCTAE na UFMG

Apresentamos um
compilado de perguntas e
respostas.

Títulos de Educação Formal & Relação com o IQ

- **Títulos Anteriores à Posse:** Diplomas obtidos a qualquer tempo podem pontuar no Requisito VI (Item 4), desde que não fundamentem o nível atual de IQ (Art. 12 do Decreto).
- **Múltiplas Pós-Graduações:** Se o servidor recebe IQ por Mestrado, especializações ou graduações não utilizadas no IQ atual podem ser pontuadas.
- **Requisito de Posse:** Diplomas utilizados estritamente como requisito de escolaridade exigido no edital de ingresso do cargo NÃO podem pontuar.
- **Interstício IQ x RSC:** NÃO há prazo de espera entre receber o IQ e pedir o RSC. O tempo mínimo de 3 anos é exigido apenas entre duas concessões de RSC.

Elegibilidade, Prioridades e Servidores Aposentados

- **Regra Legal:** O benefício do RSC destina-se exclusivamente a servidores ativos e em efetivo exercício.
- **Situação Funcional:** Pedidos encaminhados por aposentados ou pensionistas **serão indeferidos** por ausência de amparo normativo
- **Fila de Prioridades:** Segue a legislação federal: idosos (>60 anos), pessoas com deficiência (PCD), abono-permanência e iminência de aposentadoria compulsória.
- **Garantia do Protocolo:** A data de protocolo do requerimento no SEI garante o marco temporal e eventuais direitos retroativos ao servidor, caso o tempo de análise ultrapasse os cento e vinte dias previstos para a concessão do RSC (Art. 8º, parágrafo II do Decreto nº 13.048/2026).

Documentação Comprobatória e Validade de Declarações

- **Autoridade Competente:** Declarações devem ser emitidas por gestores em exercício (Diretores, Pró-Reitores, Chefes de Departamento).
- **Ex-Chefes Aposentados:** Não possuem competência para assinar documentos oficiais. A atual gestão do setor deve emitir com base nos registros locais.

Documentação Comprobatória e Validade de Declarações

- **Declarações Consolidadas:** Uma única declaração pode detalhar múltiplos eventos/anos. A Comissão pontuará cada item comprovado.
- **Sistemas Oficiais:** Relatórios do SLEX, publicações no Diário Oficial da União (DOU) e assentamentos do SouGov/SIAPE são aceitos, como diversos outros documentos oficiais.

Trajетória Funcional no PCCTAE e Mudança de Cargo

- **Outros Cargos e IFEs:** São consideradas atividades e experiências realizadas a qualquer tempo no exercício de cargo do PCCTAE (mesmo em outra instituição via redistribuições).
- **Unicidade da Carreira:** A trajetória dentro do plano de carreira público federal é reconhecida de forma contínua, desde que no mesmo cargo .



Trajetória Funcional no PCCTAE e Mudança de Cargo

- **Setor Privado / Outros Entes:** Experiências na iniciativa privada, estados ou municípios NÃO pontuam para o RSC.
- **Exceção:** Apenas diplomas formais de educação formal, obtidos mesmo antes do exercício do cargo, desde que sejam superiores ao exigido para o cargo que ocupa.

Atividades de Ensino, Extensão e Eventos

- **Participação:** Atuação em eventos como Mostra Sua UFMG, OSCE e feiras enquadra-se no Requisito II (Item 11).
- **Comissão Organizadora:** A coordenação/organização desses eventos pontua no Requisito VI (Item 16).
- **Coordenação de Projetos:** Coordenação de extensão/ensino cadastrada via SLEX pontua 7,5 pontos por projeto no Requisito II (Item 1).
- **Preceptoria e Estágios:** Supervisão formal de residentes ou estagiários comprova-se via Portaria ou Termo de Compromisso no Requisito II (Item 5).

Sistemas Estruturantes da Administração Pública Federal

- **O que são Sistemas Estruturantes? Definição (Req. IV, Item 1):**
Plataformas centrais do Governo Federal (ex: SIAFI, SIASG/Compras.gov, SouGov/SIGEPE, SIAPE, Transferegov, SCDP, e-MEC).
- **Comprovação Facilitada:** Pela ferramenta 'Minhas Declarações' da DTI ou declaração da Pró-Reitoria responsável.

Nesse momento, apenas os da área de Gestão de Pessoas estarão disponíveis no 'Minhas Declarações'

Sistemas Estruturantes da Administração Pública Federal

O que NÃO se enquadra no Item IV.1?

- **Sistemas Locais e Acadêmicos e Administrativos:** Plataformas internas como SiGA, Moodle e AGHU, PESCAD, etc, não são sistemas estruturantes centrais do Governo Federal.
- **Outros Enquadramentos:** A atuação técnica nesses sistemas internos pode ser apresentada em outros itens de suporte especializado.

REQUISITO IV – Item IV.8

REQUISITO II – Item II.2 ou Item II.10

REQUISITO VI – Item VI.5

Enfrentamento de Pandemias e Epidemias

- **Atuação no Requisito VI (Item 19) - Abrangência de Áreas:** Pontua tanto a atuação assistencial direta quanto a atuação administrativa presencial de suporte contínuo.
- **Atividades Elegíveis:** Apoio a compras emergenciais, segurança, manutenção de prédios, logística e gestão durante a crise.
- **H1N1:** Pandemia reconhecida entre **11/06/2009** e **2010**. [\[memoriaglo...globo.com\]](#), [\[saude.sp.gov.br\]](#)
- **Covid-19 (ESPIN):** **03/02/2020** a **22/05/2022**. [\[planalto.gov.br\]](#), [\[agenciabra...ebc.com.br\]](#)
- **Mpox/Monkeypox (COE/MS):** **29/07/2022** a **11/05/2023**. [\[gov.br\]](#)

Documento Comprobatório:

Declaração formal emitida pelo Hospital das Clínicas.

Cargos de Chefia, Substituições e Responsabilidade por Setores

- **Regra de Computo:** Contabilizado no Requisito V por ano ou fração superior a 6 meses.
- **Substituições Eventuais:** Será aceita a portaria de substituto eventual para comprovação e contabilização da pontuação de substituição.
- **Responsável Sem Gratificação:** Designação formal para chefia de laboratório, setor ou guarda patrimonial pontua no Requisito IV (Item 8).
- **Comprovação:** Portaria formal de designação ou termo de responsabilidade institucional.

Comissões, Conselhos, Agentes PGD e Compras

- **Comissões e Funções Especiais - Enquadramento:** Comissões de Heteroidentificação, grupos de trabalho ou similares pontuam no Requisito I (Item 3). Comissões de Processo Administrativo Disciplinar pontuam no Requisito I (Item 4).
 - **Conselhos:** Participação em Congregação ou Conselhos Superiores pontua no Requisito I (Item 2).
- **Agentes de Compras Sem Portaria - Comprovação Alternativa:** Servidores que atuaram em dispensas e processos de compras sem portaria individual podem apresentar Declaração Formal do DLO ou Direção de Unidade. Requisito IV (Item 4).

Desempenho Técnico Especializado (Req. II, Item 10)

- **Exigências do Item II.10 - Conceito:** Exige a demonstração de domínio técnico diferenciado e contribuição institucional relevante na área de atuação.
- **Distinção:** NÃO se confunde com as atividades ordinárias do cargo.
- **Avaliação de Desempenho por Mérito - Não Automático:** A avaliação periódica de desempenho é requisito da progressão ordinária e, isoladamente, *não comprova domínio técnico diferenciado*.
- **O que Apresentar:** Relatórios de impacto de soluções criadas, projetos inovadores ou declaração formal da Direção sobre a contribuição extraordinária.

Boas Práticas e Racionalização de Processos

- **Princípio do Processo Enxuto:** Anexe a documentação estritamente suficiente para atingir a pontuação do nível pretendido.
- **Impacto Coletivo:** Processos com centenas de documentos desnecessários sobrecarregam a Comissão e atrasam as análises de todos os colegas.
- **Calculadora/Memorial e processo SEI formulários:** Siga as orientações do formulário para vinculação correta das justificativas e geração do PDF consolidado. Leia atentamente à **BASE DE CONHECIMENTOS – SEI**.
- **Diligências:** Responda prontamente aos pedidos de complementação da Comissão para manter a ordem de análise original.

Pontuação Excedente e Instâncias de Recurso

Aproveitamento de Pontos Excedentes - Registro em Parecer:
A pontuação validada que exceder o mínimo do nível concedido ficará registrada no parecer homologado.

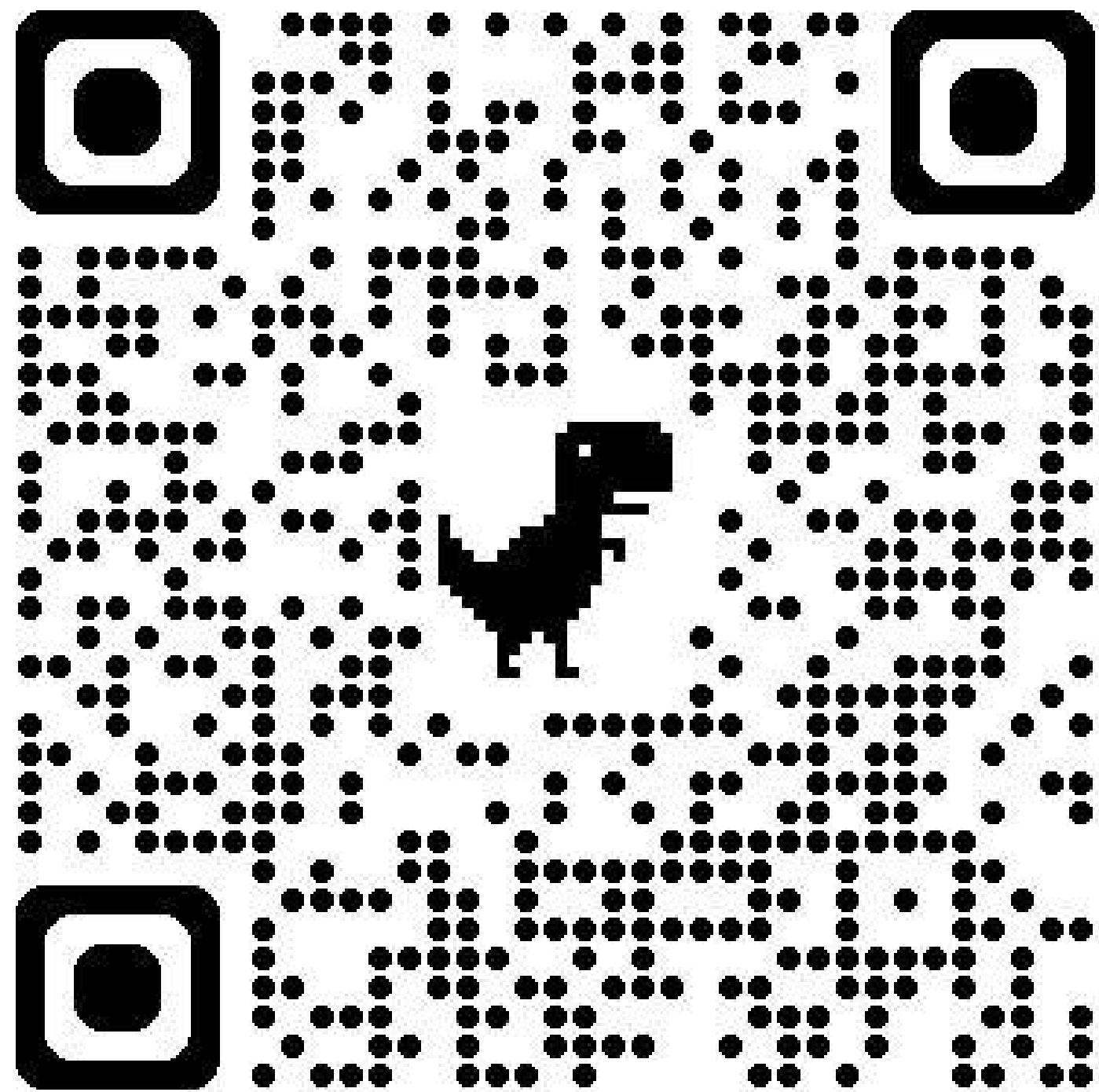
Uso Futuro: Poderá ser reaproveitada na solicitação do próximo nível de RSC (respeitado o interstício de 3 anos).

Fluxo de Recursos Administrativos

1ª Instância: Pedido de Reconsideração interposto diretamente à Comissão RSC-PCCTAE.

2ª Instância: Recurso ao Conselho Universitário da UFMG como última instância institucional.

Formulário Dúvidas RSC



Serão respondidas nos seminários e em documentos orientativos posteriores

<https://questionarios.ufmg.br/index.php/419157>

Menu

Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação

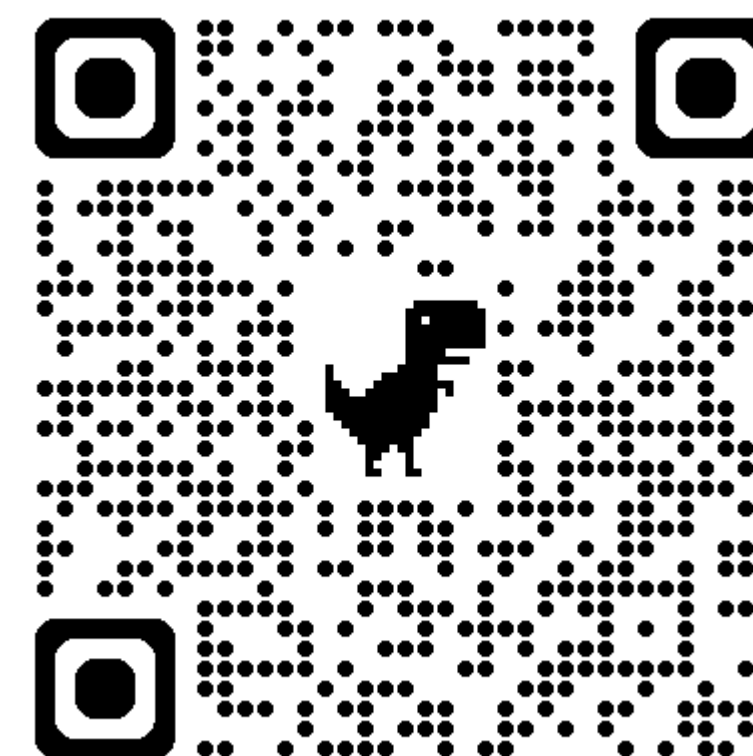
+ O Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PPCTAE

+ Comissão RSC-UFMG

+ Material de apoio

Página do RSC-PCCTAE
portal da PRORH

www.ufmg.br/prorh/rsc-pcctae/



Atividades Formativas

- **13/08 – Seminário Lançamento RSC no HC**
 - **Público-Alvo:** Todos os servidores TAE do HC
 - **Horário e local:** das 09 as 12, no CAD sala 08 – HC-UFMG.
- **21/08 – Seminário RSC na Faculdade de Medicina**
 - **Público-Alvo:** Servidores TAE Campus Saúde e unidades Centro
 - **Horário e local:** 09-12h – Salão Nobre da Faculdade de Medicina
- **Aprendizagem Autoinstrucional**
 - **Base de Conhecimento SEI**
 - **RSC item a item:** Guia do detalhando do Barema de pontuação e formas de comprovação.
 - **Tutorial da Calculadora/Memorial:** Vídeo instrutivo e passo a passo de navegação no sistema da DTI.

Seminário
LANÇAMENTO
RSC-TAE

Ação destinada a servidores(as) interessados(as) em saber mais sobre a implementação do **Reconhecimento de Saberes e Competências - TAE na UFMG**

CAMPUS PAMPULHA
Data: 12/08/2026
Horário: 09h às 12h
Local: Auditório da Reitoria

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Data: 13/08/2026
Horário: 09h às 12h
Local: Sala do CAD8-HC

Transmissão 12/08:

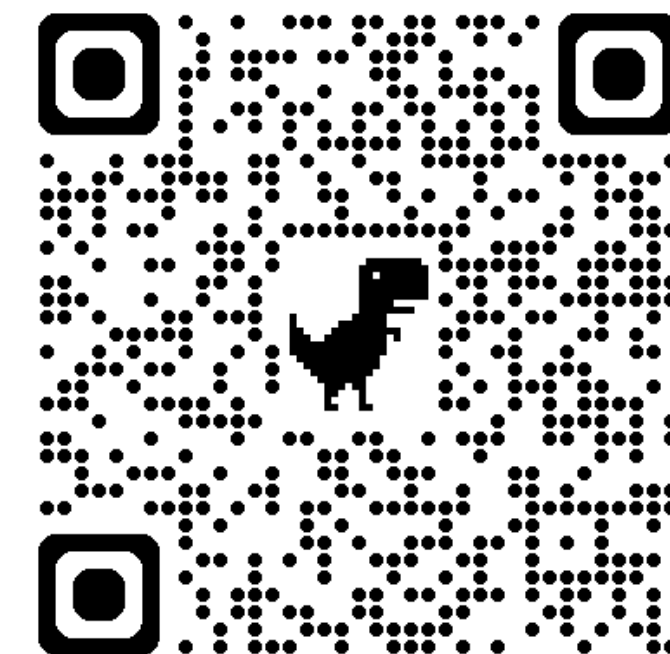


DRH
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

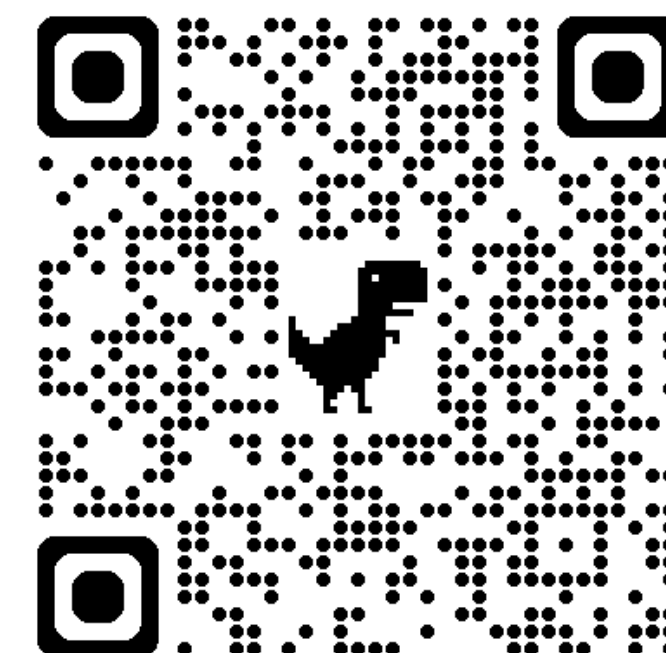
PRORH
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

UFMG

Siga o canal "DRH UFMG" no WhatsApp

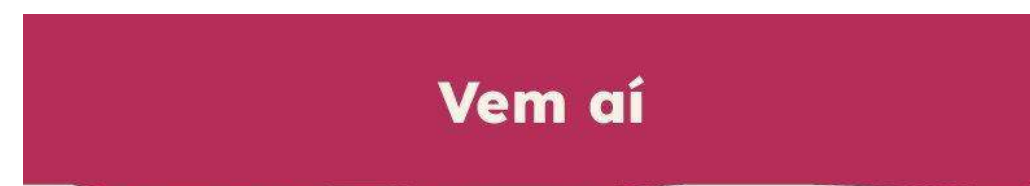


Inscrições para XVI Jornada de Apresentação de Trabalhos dos TAE estarão abertas a partir do dia 17/08. O edital estará disponível em breve: www.ufmg.br/prorh/jornada/



Entre os dias 10 e 13 de agosto, a FUNPRESP estará atendendo presencialmente na Praça de Serviços da UFMG, das 10h às 18h.

- ❓ Tirar dúvidas sobre a previdência privada exclusiva do servidor público, fazer simulações e consultorias gratuitas;
- ❓ Entender melhor o funcionamento dos planos da Funpresp;
- ❓ Conhecer as opções disponíveis para planejar o futuro com mais segurança.



Semana do Conhecimento **UFMG** 2026

Mulheres na Ciência:
trajetórias que inspiram, conhecimento que transforma

Inclua na agenda do segundo semestre:
inscrições a partir de 17 de agosto.

Prepare sua apresentação e mostre o que você faz na UFMG!